

Estudo Técnico Preliminar 3/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 0052600.000359/2023-16

2. Descrição da necessidade

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

A contratação para o fornecimento de água mineral se dá pela necessidade de atender à demanda das Unidades do INMETRO, Xerém e Rio de Janeiro, no exercício das atividades diárias, por se tratar de bem de consumo essencial à saúde dos profissionais e dos usuários dos serviços do INMETRO.

A contratação será por Sistema de Registro de Preço (SRP) devido às especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima que poderá ser adquirida, e, ainda, a demanda de contratações frequentes, estando em concordância com o disposto no Art. 82º da Lei nº 14.133, de 2021. Considerando estas informações, as contratações pelo menor preço tornam-se mais vantajosas para a Instituição.

Referência Legal:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Instrução Normativa Seges/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diope	Jakson Pinto Braga

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1	Fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, em comodato, conforme quantidade solicitada pela contratante.
2	Registro nos órgãos em que estiver obrigado por força de sua atividade e cumprir suas determinações.
3	Qualificação e experiência compatíveis com as características desta contratação.

Natureza do serviço: Não Continuoado.

Justificativa: A aquisição de água mineral justifica-se pela necessidade de atender à demanda das Unidades do INMETRO, Xerém e Rio de Janeiro, no exercício das atividades diárias, por se tratar de bem de consumo essencial à saúde dos profissionais e dos usuários dos serviços do INMETRO.

Duração inicial da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, após avaliação da qualidade dos serviços prestados, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84º da lei 14.133/21.

Garantia contratual: A aquisição será por Sistema de Registro de Preços, não tendo o Órgão a obrigação de cumprir os quantitativos estimados neste ETP e o pagamento será realizado mediante a quantidade entregue. Conclui-se que não há necessidade de exigir garantia de execução à fornecedora.

5. Levantamento de Mercado

Seguindo as orientações da IN nº 73/2020, foi realizada a pesquisa no Comprasnet, onde foram encontrados pregões com características compatíveis com o objeto desta aquisição (Água Mineral Natural em garrafão de 20L, Tipo Embalagem: Retornável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás):

- I) UFRRJ - R\$ 4,99
- II) TRE/RJ - R\$ 5,49
- III) FMS/MACAÉ/RJ - R\$ 5,85
- IV) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ - R\$ 5,70
- V) EMFA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA/RJ - R\$ 9,95

Os documentos referentes à pesquisa de preços se encontram anexados no processo.

A escolha dos parâmetros apontados justifica-se em razão da necessidade de se obter os preços mais próximos aos daqueles praticados no mercado, a fim de que o preço médio estimado da aquisição não seja onerado e nem inexecuível.

6. Descrição da solução como um todo

- 1) Entregas de até 03 (três) dias por semana no INMETRO (deverão ocorrer em dias úteis e nos horários compreendidos entre 08h às 14h).
- 2) As quantidades solicitadas semanalmente não serão fixas, podendo variar conforme a necessidade do INMETRO.
- 3) Os locais de entrega e/ou horários poderão ser alterados a critério da Contratante, desde que solicitado por autoridade competente ou pela gestão/fiscalização do Contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a estimativa do quantitativo de aquisição de água mineral em garrafão de 20 (vinte) litros foi considerado o quadro funcional do Órgão, a demanda de eventos realizados e o consumo de água mineral nas Unidades do INMETRO nos anos de 2018 e 2019, anteriores à pandemia da Covid-19, e o ano de 2022, tendo em vista que os anos de 2020 e 2021 foram atípicos e o consumo de água mineral ficou muito abaixo da média anual.

Em 2020 houve suspensão das atividades presenciais por um longo período de tempo devido à quarentena, e em 2021 grande parte do quadro funcional do Órgão ainda se encontrava em home office, retornando gradativamente somente ao final do ano. Por isso, optou-se por considerar a média de consumo dos anos de 2018, 2019 e 2022, considerando que o consumo nesses anos esteve mais próximo da normalidade.

PERÍODO	QTD XERÉM /ANO (a)	QTD RIO DE JANEIRO /ANO (b)	QTD TOTAL /ANO (a) + (b)
2018	11.736	2.954	14.690
2019	13.626	2.795	16.421
2022	11.379	219	11.598
MÉDIA	12.247	1.989	14.236

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Descrição	Estima-se que o atendimento será para as Unidades do Inmetro: Campus Xerém Avenida Nossa Senhora das Graças, 50; e Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro, Rio de Janeiro.
Observação	O quadro funcional do Inmetro é composto por uma quantidade aproximada de 1.000 (mil) pessoas - dentre servidores, estagiários, bolsistas e terceirizados. Deve ser considerada ainda a rotatividade de visitantes, a demanda de eventos realizados pela Instituição e a possibilidade de aumento do quadro efetivo do Inmetro. Tendo como base estas informações, para a estimativa será considerado um acréscimo de aproximadamente 25% sobre a média de consumo dos anos anteriores.
Estimativa Total	Média de consumo anual dos anos anteriores = 14.236. Acréscimo de aproximadamente 25%: Quantitativo total estimado para aquisição por 12 meses = 17.795.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 227.776,00

A pesquisa de preços foi realizada no Comprasnet, onde foram encontrados pregões com características compatíveis com o objeto desta aquisição (água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20L plástico e retornável), conforme dados expostos na tabela abaixo a fim de fundamentar o valor estimado para esta aquisição:

PESQUISA DE PREÇOS - COMPRASNET					
Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20L plástico e retornável					
Pregão	Fornecedor	Endereço	Contato	Valor Homologado	Valor Médio
UASG 153166 PE 46/2022	Água Mineral Oasis da Saúde Ltda CNPJ: 09.176.323/0001-05	Rod BR 101, Km 200, Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28860-000	(22) 99919-1478 / (22) 99723-9752 / (22) 99717-0449 / (21) 99988-6660	R\$ 4,99	R\$ 6,40
UASG 070017 PE 70/2022	MM Efraim Comércio e Serviço Ltda CNPJ: 39.561.642/0001-03	Rua Rubens Falcão 318 Itaipu, Niterói/RJ - CEP: 24340-085	(21) 96474-4727 / davisonmotta4@gmail.com	R\$ 5,49	
UASG 927152 PE 73/2022	Kromac Comercio e Servicos LTDA CNPJ: 11.796.989/0001-08	Rua Newton Prado, S/N, Fronteira, Barra De Macaé, Macaé /RJ - CEP: 27961-228	(21) 2770-4036	R\$ 5,85	
UASG 985847 PE 136/2022	H. Boy Otz Junior Comércio e Serviços ME CNPJ: 14.811.518/0001-10	Rua Atlântica nº 58, Barra de Macaé, Macaé/RJ - CEP: 27970-040	(22) 99836-8771 / hboycomercio@hotmail.com	R\$ 5,70	
UASG 110402 PE 24/2022	Água Mineral Oasis da Saúde Ltda CNPJ: 09.176.323/0001-05	Rod BR 101, Km 200, Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28860-000	(22) 99919-1478 / (22) 99723-9752 / (22) 99717-0449 / (21) 99988-6660	R\$ 9,95	
Quantidade estimada para 12 meses					17.795
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES					R\$ 113.888,00
Quantidade estimada para 24 meses					35.590
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 24 MESES					R\$ 227.776,00

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS:

Em conformidade com a IN 73/2020, foi realizada pesquisa no Comprasnet observando as características necessárias a esta aquisição, sendo: aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20L plástico e retornável. Os pregões encontrados para embasamento da estimativa do preço possuem características compatíveis com o objeto desta aquisição e os preços coletados se encontram dentro da margem praticada pelo mercado, apresentando baixa variação entre si.

Desta forma, para obtenção do preço estimado resultante da pesquisa, foi utilizada a metodologia da MÉDIA. Uma vez que constitui uma medida de tendência central, representa de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, devido aos preços encontrados apresentarem baixa variação, não sendo significativamente altos ou significativamente baixos, resultando assim em um valor similar ao preço executado no mercado atualmente.

Compreendendo a baixa complexidade da contratação, optou-se pela realização de pregão eletrônico visando ampliar a concorrência e obter assim uma proposta mais vantajosa pelo menor preço, buscando defender o princípio da vantajosidade econômica da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução para o objeto em questão, uma vez que a centralização em uma única empresa nos possibilitará ter um maior controle sobre a qualidade do item da aquisição, tendo como objetivo o princípio da Economicidade e da Razoabilidade e compreendendo a oferta de melhor preço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fornecimento de água mineral natural em garrafão plástico de 20 litros (em comodato):

ARP: 004/2022.

Empresa: Unidas Mineração, Industria e Comercio LTDA.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Atendimento às necessidades dos servidores e colaboradores indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e Resoluções ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

Documento de Formalização da Demanda: 67/2022

Previsto no PCA 2023 - UASG: 183023

Id do item no PCA: nº 48

Código da Classificação Superior (Classe/Grupo): nº 8960

Código do PDM do Item: nº 19555

Categoria do Item: Material

Subitem: Consumo

Código do item: 445485

Nome do PDM do Item: Água Mineral Natural

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefício direto: A água mineral trata-se de bem de consumo essencial à saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Item não obrigatório de acordo com o § 2º, Art. 7º da IN nº 40, de 22 de maio de 2020.

14. Possíveis Impactos Ambientais

ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE:

Não haverá necessidade de adequação, tendo em vista que já existem instalações adequadas para a execução do objeto.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Item	Descrição	Enquadrar como "Especificação Técnica" ou "Contratada"
1	Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.	Especificação Técnica
2	Materiais constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.	Especificação Técnica
3	Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares	Especificação Técnica
4	Os materiais não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).	Especificação Técnica
5	Utilizar na higienização dos garraões produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA	Especificação Técnica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 40/2020 - bem como em conformidade com os requisitos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e, por isso, recomendo a aquisição proposta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Observando o Art. 6º da IN nº 40/2020, para este tipo de contratação, não é exigida formação de equipe de planejamento. Portanto, o servidor responsável é o chefe da área requisitante.

JAKSON PINTO BRAGA

Chefe da Divisão de Apoio Operacional - DIOPE